

PARECER N.º: 162/2019

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: Podium Distribuidora LTDA
- Caroline Xavier da Cruz

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 17/2017**

CONTRATO N.º 17/2017

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto e renovação da Apólice do seguro de veículos da DESAL, por mais 12 (doze) meses, com a vigência de 25/10/2019 até 25/10/2020, no valor total de R\$ 19.086,85 (dezenove mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL

ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL

EDUARDO DE OLIVEIRA /NEIDE OLIVEIRA SOUZA - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 14/2019

PROCESSO n.º 1090/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ n.º 13.927.801/0011-10.

CONTRATADO: Marcos Teixeira de Almeida - CPF: 120.110.021-68.

OBJETO: Contratação de Consultor Individual especialista em aquisições para desenvolver as atividades de treinamento e assessoramento à equipe da UGP do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

VALOR: R\$ 60.551,68 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, Elementos de Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria, 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas e 33.90.93 - Indenizações e Restituições, Fontes 0.1.00 e 0.1.91.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 023/2019**

Processo n.º: 1841/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF n.º 07.478.417/0001-03,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta, sexta e sétima do Contrato n.º 023/2019, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 483.033,95 (quatrocentos e oitenta e três mil trinta e três reais e noventa e cinco centavos), corresponde aos serviços da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal.

2.1.1 - O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, passa a totalizar R\$5.024.466,83 (cinco milhões vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), que equivale a mais 10,6361% do valor global original contratado:

2.1.1.1 - Do valor global R\$4.641.806,48 (quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) corresponde aos serviços da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal.

2.1.1.2 - Do valor global R\$ 382.660,35 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 61.60.02 - Subação: 15.451.010.1117 Obras de Requalificação da Orla Marítima; 15.451.010.1108-Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerai; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.91 Operações de Crédito Externas 0.1.92 Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 22/10/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-METRO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 014/2019

Processo n.º: 1747/2019

Contrato n.º: 003/2018

Empresa: CONSTRUTORA NM LTDA

Objeto: Reajuste das seguintes medições, com aplicação do índice de Reajuste COL. 35/FGV, compreendendo o período de novembro/2017 a novembro/2018:

MED N.º	PERÍODO	VALOR MED (R\$)	K= ÍNDICE REAJ.	VALOR REAJ. (R\$)
13ª	01/02 A 28/02/2019	280.038,50	0,037776	10.578,73
14ª	01/05 A 31/05/2019	1.209.540,44	0,037776	45.691,60
15ª	01/06 A 30/06/2019	49.740,10	0,037776	1.878,98
16ª	01/07 A 31/07/2019	900.237,12	0,037776	34.007,36
17ª	01/08 A 31/08/2019	191.854,84	0,037776	7.247,51
TOTAL (R\$)				99.404,18

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei n.º 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2019

PARTES: Secretaria Municipal da Educação - SMED e a ONG Parceiros Voluntários

PROCESSO N.º: 3290/2019

OBJETO: Acordo de cooperação que tem por objeto implementar o Projeto Tribos: Trilhas da Cidadania para oportunizar o desenvolvimento da prática do protagonismo infanto-juvenil, cidadania e empreendedorismo nas unidades escolares da rede municipal de ensino, despertando o princípio da Responsabilidade Social Individual, por meio de ações que vislumbrem a participação da comunidade educativa: estudantes, educadores e família.

PARECER: RPGMS de 08 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ ALFREDO ALMEIDINHA NAHAS
ONG Parceiros Voluntários